



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TP 01/2020-SESA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020, às 15:30hs (quinze horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: Presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para a lavratura desta Ata do resultado da análise dos documentos de Habilitação dos licitantes participantes, a qual se deu início no dia 07 (sete) de fevereiro de 2020. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SESA, Processo Nº 01/2020-SESA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE ANEXO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192), diante da análise da comissão foram declaradas **HABILITADAS** as Empresas: 3) MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.853.324/0001-05, 5) WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA – ME, CNPJ nº 19.707.565/0001-31, 6) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 09.060.561/0001-50, 7) BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 10.470.695/0001-29, e 9) B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.325.819/0001-21, tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, e pelas razões que se seguem **INABILITADAS** as empresas: por apresentarem efetiva comprovação de participação do mesmo profissional indicado pela licitante como Responsável Técnico (Engenheiro Civil) Sr. Lucas Paixão Araujo, inscrito no CPF 037.468.893-16, CREA/CE 49643D, que presta serviços concomitantemente para as empresas 1) AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.032.485/0001-42 e 8) JV EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME, CNPJ nº 26.853.056/0001-82, caracterizando a quebra de sigilo entre as concorrentes participantes da licitação, conforme Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – CREA-CE, sendo vedada por força do Código Penal e dos Art. 90 e 94 da Lei 8.666/93, a participação em licitação de obras/serviços em que sejam participantes as mesmas; 2) A & N CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.478.586/0001-71, por não atender ao edital no ITEM 4.2.1.2; ITEM 4.2.4.1; ITEM 4.2.4.1.1; ITEM 4.2.4.2 6.1; ITEM 4.2.4.3; ITEM 4.2.4.5; ITEM 4.2.5.5; ITEM 4.2.6.1; (não apresentou); ITEM 4.2.2.1; ITEM 4.2.2.2; 4.2.5.3 ((cópia de documento não autenticada em Cartório); ITEM 4.2.2.5 (documento vencido, 31-12-17); ITEM 4.2.3.1 “a” (documento vencido, 02/02/2020, o que o não inabilitaria caso não fosse o descumprimento dos demais itens do Edital); ITEM 4.2.5.1 e 4.2.5.2 (documento não correspondente ao último exercício social encerrado, o mesmo é referente a 2016), descumprindo também assim o item 4.3. (Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior) e o ITEM 4.1 “b”) e 4) PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 15.203.873/0001-79, por não atender o edital no ITEM 4.2.5.2. (não apresentou a comprovação da boa situação financeira, para o índice Gral de Endividamento (GE)). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 16h:30min. Viçosa do Ceará/CE. 19 de fevereiro de 2020.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL

FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL